



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

OFÍCIO CIRCULAR CGJ/ES N.º 75/2012

O Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO ser a Corregedoria Geral da Justiça órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/02;

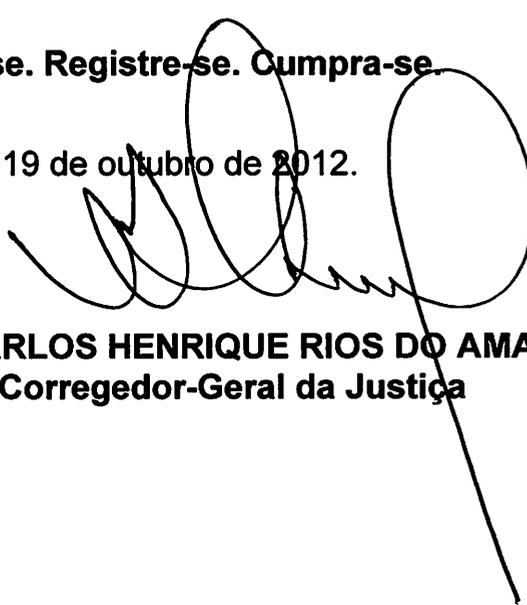
CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 155, de 16 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre traslado de certidões de registro civil de pessoas naturais emitidas no exterior.

RESOLVE:

Art. 1º. ORIENTAR as serventias extrajudiciais do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato que, ao efetuarem o traslado de certidões de registro civil de pessoas naturais emitidas no exterior, observem os termos da Resolução nº 155 do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 19 de outubro de 2012.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça